

Art. 3º - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022 de forma exclusiva os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, não sendo repassada essa responsabilidade ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 4º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 5º - O Pagamento da Assistência Financeira Complementar transferido pela União para fins de atingimento do piso salarial não altera o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 6º - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

§1º - Fica autorizado o pagamento retroativo, desde maio de 2023, da diferença existente entre o salário atual e o valor estabelecido pelo novo regramento legal.

§2º - Os valores da Assistência Financeira Complementar transferido pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 19 de setembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 19 de setembro de 2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7E718585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro - AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal, **José Emanuel da Silva**, matrícula nº 620, inscrito no CPF sob nº 453.852.704-15, lotado no cargo de motorista da secretaria de transportes, como

responsável pelo o recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ** no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro, 19 de setembro de 2023

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro-AL

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B00B0510

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 05150022/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para estruturação das escolas do município, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL. Data da Homologação: 18/09/2023. Fornecedor Registrado: AC COMERCIO LTDA, CNPJ 50.835.129/0001-98, valor registrado: R\$ 2.701.178,00 (dois milhões e setecentos e um mil e cento e setenta e oito reais). Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:217AC68C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2023, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro/AL. - Data/Horário: 22 de setembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília), fica SUSPENSO, Motivo: "O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 dias úteis contados da data de publicação. Art. 25. Decreto 10.024/19".

A nova data de abertura será no dia 03 de outubro de 2023, às 10:00hs, serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos Email: cpl@majorizidoro.al.gov.br e/ou pelo site do município www.majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F57A16A1